



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 006/2018

(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 006.1940.2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2018

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, torna público que – por meio dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9539, 9 de junho de 2016, publicada no diário oficial do Governo do Estado de Minas Gerais do dia 10/06/2016 – irá alienar veículos automotores, equipamentos e materiais diversos provenientes da administração pública estadual, pela melhor oferta individual de cada lote, no estado em que se encontram e nunca inferior ao valor do lance inicial. O evento é regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couberem consoantes as regras e disposições contidas neste edital.

1. OBJETO

1.1. **098 (noventa e oito)** lotes de veículos oficiais, materiais e equipamentos de várias marcas, modelos, anos e estados de conservação, discriminados individualmente na relação de lotes constante deste edital, onde, também, constará o valor do lance inicial de cada lote e seu estado de conservação.

2. DATA E LOCAL

2.1. Os bens relacionados abaixo serão leiloados, no estado de conservação em que se encontram, no dia **04 de julho de 2018**, no 9º BPM, localizado na Praça Doutor João Guimarães Rosa, s/nº, Bairro Santa Cecília, **Barbacena/MG**, no horário de 09 horas às 12 horas.

3. VISITAÇÃO

3.1. CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO

3.1.1. **É proibida a entrada nos locais de visitaço, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.**

3.1.2. **Ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação, objeto do leilão.**

3.2. LOCAIS DE VISITAÇÃO

3.2.1. A visitaço dos bens discriminados **nos lotes de números 01 a 23** poderá ser feita nos dias **29/06, 02 e 03/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no 9º BPM na Praça João Guimarães Rosa, s/nº, Bairro Santa Cecília, Barbacena/MG.

3.2.2. A visitaço dos bens discriminados **nos lotes de números 24 a 32** poderá ser feita nos dias **29/06, 02 e 03/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no 38º BPM na Avenida Leite de Castro, nº 1277, Bairro Fábricas, São João Del Rei/MG.

3.2.3. A visitaço dos bens discriminados **nos lotes de números 33 a 39** poderá ser feita nos dias **29/06, 02 e 03/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no 31º BPM na Avenida Monsenhor Moreira, nº 555, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete/MG.

3.2.4. A visitaço dos bens discriminados **nos lotes de números 40 a 55** poderá ser feita nos dias **29/06, 02 e 03/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no 2º BPM na Rua Tenente Luiz de Freitas, s/nº, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG.

3.2.5. A visitaço dos bens discriminados **nos lotes de números 56 a 59** poderá ser feita nos dias **29/06, 02 e 03/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no 21º BPM na Rua Farmacêutico José Rodrigues de Andrade, nº 555, Bairro São Sebastião, Ubá/MG.

3.2.6. A visitaço dos bens discriminados **nos lotes de números 60 a 64** poderá ser feita nos dias **29/06, 02 e 03/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na **Sede da AISP 150/76ª CIA PM** na Rua Alfredo Pedro Carneiro, nº 180, Bairro Boa Vista, Muriaé/MG.

3.2.7. A visitaço dos bens discriminados **nos lotes de números 65 a 69** poderá ser feita nos dias **29/06, 02 e 03/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **Pátio do Dnit (ao lado da 37ª CIA PM)** na Avenida Getúlio Vargas, nº 668, Bairro Centro, Leopoldina/MG.

- 3.2.8. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 70 a 81** poderá ser feita nos dias **29/06, 02 e 03/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na **10ª CIA PM** na Rua Gomes Barbosa, nº 935, Bairro Centro, Viçosa/MG.
- 3.2.9. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 82 a 84** poderá ser feita nos dias **29/06, 02 e 03/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 359, Bairro Pontilhão, Barbacena/MG.
- 3.2.10. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 85 a 87** poderá ser feita nos dias **29/06, 02 e 03/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **Pátio Auto Socorro** Rodovia BR 040, KM 638, Bairro Bandeirinhas, Barbacena/MG.
- 3.2.11. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 88 a 95** poderá ser feita nos dias **29/06, 02 e 03/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Avenida Leite de Castro, nº 1322, Bairro Fábricas, São João Del Rei/MG.
- 3.2.12. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 96 e 97** poderá ser feita nos dias **29/06, 02 e 03/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na **2ª CIA IND** Rua Bárbara Heliodora, nº 171, Bairro Padre Cunha, Barbacena/MG.
- 3.2.13. A visitação dos bens discriminados **no lote de número 98** poderá ser feita nos dias **29/06, 02 e 03/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **4º BBM** Avenida Brasil, nº 3405, Bairro Centro, Juiz de Fora/MG.
- 3.2.14. **O atendimento ao público para visitação nos dias de jogos da Seleção Brasileira sendo no dia 02/07/2018 ou dia 03/07/2018 o horário de atendimento será a partir das 14h.**

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão das seguintes formas:

4.1.1. Se pessoa física

4.1.1.1. Diretamente, mediante sua presença e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;

4.1.1.2. Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes à pessoa representada.

4.1.2. Se pessoa jurídica

a) Diretamente, mediante a presença de seu representante legal consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes ao representante legal da empresa.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG, PMMG, PCMG e CBMMG.

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções foram cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93.

5. PROCEDIMENTO

5.1. Para a participação na sessão pública em epígrafe, o licitante deverá realizar o credenciamento prévio, nos termos deste Edital.

5.1.1. CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO

5.1.1.1. O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, no dia **03 de julho de 2018**, no 9º BPM, localizado na Praça Doutor João Guimarães Rosa, s/nº, Bairro Santa Cecília, Barbacena/MG. No horário de 9h às 12h e 14h às 16h.

5.1.1.2. O credenciamento definitivo terá a **validade de um ano**, a partir da data da sua realização.

5.1.2. **O atendimento ao público para credenciamento no dia de jogo da Seleção Brasileira sendo no dia 03/07/2018 o horário de atendimento será a partir das 14h.** Não havendo jogo nesta data o horário será conforme descrito no item 5.1.1.1.

5.2. Será disponibilizado ao licitante um código de identificação, **pessoal e intransferível**, após serem apresentados os seguintes documentos e informações:

- Original e cópia do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do item 4.1.;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, se pessoa jurídica;
- Original e cópia do comprovante de endereço;
- Original e cópia de licença ambiental Federal, Estadual ou do Município de domicílio da empresa arrematante – quando for o caso.
- Endereço de correio eletrônico – e-mail;
- Telefones para contato;
- Declaração de inexistência, de fato impeditivo conforme modelo deste edital, se pessoa jurídica;
- Declaração de menores, conforme modelo deste edital, se pessoa jurídica;
- Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG ou Autorização válida, emitida pela Comissão da Lei de Desmonte do DETRAN/MG, para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "**SUCATA**", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção dos documentos supracitados, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

5.2.1. A entrada no local da sessão de lances estará condicionada à apresentação do Código de Identificação, juntamente com o documento de identificação oficial com foto.

5.3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

5.4. Os leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se à sessão do leilão, obedecida a ordem dos lotes especificados na relação abaixo, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor do lance inicial;

5.5. Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

5.6. Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo lote o lance de maior valor.

5.7. O licitante, ao arrematar um lote, informará imediatamente o seu código de identificação ao Leiloeiro sob pena de perder o direito ao lote. Caso haja divergência entre o código informado e as informações do credenciamento descrito no item 5.2., o lance será considerado nulo, retornando o lote ao leilão.

5.8. Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.

5.9. Será lavrada a ata onde conste, no mínimo, o número de lotes ofertados, lotes arrematados, lotes desertos, quantidade aproximada de licitantes, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

5.9.1. A ata deverá ser assinada pelos leiloeiros administrativos, por três membros da Comissão de Alienação e por, no mínimo, três licitantes.

5.10. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.11. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal, Brasil, Bradesco, Mercantil do Brasil e BANCOOB, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE Eletrônico a ser fornecido pela SEPLAG no dia da sessão do leilão.

6.2. Será emitido 01 (um) Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico) para cada lote arrematado com prazo de **pagamento até o dia 06/07/2018**.

6.3. O arrematante deverá apresentar à SEPLAG, a partir do **dia 04/07/2018**, após a realização do leilão, cédula de identidade e CPF para pessoa física, CNPJ para pessoa jurídica (acrescidos de procuração, se for o caso) juntamente com comprovante de endereço do arrematante e o Documento de Arrecadação Estadual - DAE (original), devidamente quitado, para emissão da respectiva Nota de Arrematação.

6.4. Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, a SEPLAG emitirá para cada lote leiloado uma Nota de Arrematação, contendo:

- Data do leilão;
- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- Nº do leilão e do lote arrematado;
- Marca e modelo do veículo, placa, ano de fabricação e do modelo do veículo;
- Nº do chassi;

- Nº do motor ou situação do motor, quando for o caso;
- Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento, quando for o caso, ainda que sucinta.

7. A RETIRADA DOS BENS

7.1. De posse do Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado e documentos relacionados no item 5.2, o arrematante deverá dirigir-se à Comissão de Alienação da SEPLAG, no dia **04 de julho de 2018 (no horário de 14h às 17h) e 05 de julho (9h às 12h e 14h às 17h)** instalada excepcionalmente no 9º BPM, localizado na Praça Doutor João Guimarães Rosa, Bairro Santa Cecília, **Barbacena/MG**, para emissão da Nota de Arrematação e do Documento de Liberação, indispensáveis para a retirada do(s) bem(s) arrematado(s).

7.2. A partir do dia **09 de julho de 2018**, o procedimento para retirada da documentação do bem, mencionado no item acima, será feito na Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário-DCPM, localizada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 12h e 13h às 16h**.

7.3. A liberação do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ocorrerá a partir do 1º (primeiro) dia útil, a contar da data de entrega da Nota de Arrematação e Comprovante de Quitação – DAE, na Diretoria Central de Administração Logística.

7.4. O bem arrematado e/ou o “CRV” somente será liberado após o arrematante assinar o **Termo de Responsabilidade** no qual declara ciência sobre os termos deste Edital, sobre as condições dos bens adquiridos e providências a serem tomadas para regularizar a situação de veículos; e compromete-se a retirar todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s) no prazo previsto no Edital e dar-lhes a destinação adequada.

7.5. Para fins da transferência de propriedade do veículo arrematado, a SEPLAG fornecerá a Nota de Arrematação, cópia do Aviso de Licitação Modalidade de Leilão e Certificado de Registro de Veículo - CRV devidamente preenchido e, se necessário, Declaração de Alienação e cópia do edital, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.

7.6. Os bens arrematados deverão ser retirados do local de visitação até o dia **13/07/2018** no horário das **9h às 12h e 14h às 17h**, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.6.1. No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística e original e cópia de documento de identificação com foto para conferência.

7.6.2. No caso de retirada do bem por terceiro, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário-DCPM, com os campos referentes à AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE BEM POR TERCEIROS preenchidos, cópia do documento de identificação com foto do arrematante e original e cópia do documento de identificação do responsável pela retirada para conferência.

7.7. Do dia **16/07 até 03/08/2018**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante pagará a “Taxa de Permanência” por lote arrematado, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por dia.

7.8. A partir do dia **06/08/2018** sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), implicará em declaração de **“ABANDONO”** pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da responsabilidade cível, conforme o caso.

7.9. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

7.10. O(s) bem(s) arrematado(s) não poderá (ao) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local da visitação.

7.11. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação.

8. SANÇÕES

8.1. Após a aceitação do lance pelo Leiloeiro, o (a) arrematante firma compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem.

8.2. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada dos bens nos prazos e condições previstos no Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes. Caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão de Alienação poderá garantir prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.

III - Suspensão da participação no leilão e impedimento de arrematar veículos em nome próprio e como Procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9. RECURSO / RECONSIDERAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

9.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento das propostas, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

9.3. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O(s) bem(s) arrematado(s) não gera(m) crédito(s) de ICMS.

10.2. Os veículos, objeto deste leilão, serão alienados sem ônus de multas de trânsito.

10.3. Será de responsabilidade do arrematante, o pagamento do seguro obrigatório – DPVAT, referentes ao ano corrente e ao ano anterior.

10.4. O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE e é inalterável. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos, em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data, que será a data de pagamento contida no DAE eletrônico – SEF.

10.5. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

10.6. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular e não terão documentação de transferência de propriedade.

10.7. Todos os bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontra que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item 3 (três) deste Edital.

10.8. Os veículos abaixo apresentam COR a regularizar, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias quanto a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

Lote	Placa
24	GMG3370

10.9. Os veículos abaixo apresentam MOTOR a regularizar, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias quanto a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

Lote	Placa
23	GTM2621
77	HNH0453
80	GTM8539
81	HIK2997
88	GMG6645
89	HMG4054
91	GMG5785
93	HMG7270
94	HMG2516
95	GMG9556

10.10. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento/emplacamento dos veículos leiloados junto ao órgão de trânsito.

10.11. As despesas de transporte e retirada do(s) bem(s) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).

10.12. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV), para efetuarem a transferência do(s) bem(s) arrematado(s) junto ao órgão de trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

10.13. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação.

10.15. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

10.16. Quaisquer cidadãos, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

10.17. Todos os bens arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada por parte de seus arrematantes a fim de evitar a proliferação de mosquito transmissor da dengue.

10.18. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados na internet, no site <http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes>.

10.19. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Cidade Administrativa, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h as 12h e de 13h as 16h, de segunda a sexta-feira, com os membros da Comissão Permanente de Alienação, Tel. (031) 3916-9904 e 3916-9862.

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL
1	OPQ8854	MMC/PAJERO DAKAR D	2012	2013	93XJNKH8WDCC10183	4M41UCAZ9727	PESSIMO	R\$ 5.500,00
2	OPQ8796	MMC/PAJERO DAKAR D	2012	2013	93XJNKH8WDCC10182	4M41UCAZ9731	PESSIMO	R\$ 5.500,00
3	HIM6851	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732078	310A20110149998	PESSIMO	R\$ 1.900,00
4	HIK1721	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805WX8T201120	BWX097650	PESSIMO	R\$ 800,00
5	HDN6761	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728926	310A20110133609	PESSIMO	R\$ 1.900,00
6	HDN6515	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727869	310A20110129046	PESSIMO	R\$ 1.900,00
7	HNO5591	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731749	310A20110142774	PESSIMO	R\$ 1.900,00
8	HDN6915	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5730228	310A20110138968	PESSIMO	R\$ 1.900,00
9	HDN6790	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728654	310A20110132216	PESSIMO	R\$ 1.900,00
10	HMH9291	YAMAHA/LANDER XTZ250	2010	2010	9C6KG0210A0043064	G379E-015701	PESSIMO	R\$ 1.100,00
11	HDN6954	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5726942	310A20110122290	PESSIMO	R\$ 1.900,00
12	HNO4133	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5730461	310A20110139387	PESSIMO	R\$ 1.900,00
13	HMH5886	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P49J224043	C34272620	PESSIMO	R\$ 4.500,00
14	HMG9120	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003189	MD34E-6003189	PESSIMO	R\$ 1.100,00
15	HDN6976	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728403	310A20110131341	PESSIMO	R\$ 1.900,00
16	HMH5463	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P29J226423	C34273339	PESSIMO	R\$ 4.500,00
17	PUE8710	FIAT/UNO WAY 1.4	2016	2016	9BD195A6MG0765024	327A0112879490	PESSIMO	R\$ 8.000,00
18	HMH9840	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2010	2010	9BD17309TA4331268	X70533166	PESSIMO	R\$ 4.000,00
19	HMH9839	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2010	2010	9BD17309TA4331286	X70509140	PESSIMO	R\$ 4.000,00
20	HDN6941	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5725382	310A20110119545	PESSIMO	R\$ 1.900,00
21	HMH2888	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035726	MD34E-8035726	PESSIMO	R\$ 1.100,00
22	GMG9172	REB/PAM CP 1010	2005	2005	9A9CP10105CC3054	SEM MOTOR	PESSIMO	R\$ 300,00
23	GTM2621	FORD/F 4000	1978	1978	LA7GTE14858	A REGULARIZAR	PESSIMO	R\$ 2.000,00
24	GMG3370	FIAT/FIORINO IE	1994	1994	9BD146000R8357887	3964646	PESSIMO	R\$ 3.000,00
25	HDN6564	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727778	310A20110127553	PESSIMO	R\$ 1.900,00
26	GTM0932	GM/BLAZER	2004	2004	9BG116AX04C415070	6Y0002854	PESSIMO	R\$ 2.000,00
27	GTM1913	GM/BLAZER	2004	2004	9BG116AX04C415249	6Y0002902	PESSIMO	R\$ 2.000,00
28	HMH0017	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2006	2007	9BD17309T74193067	P2*0250842*	PESSIMO	R\$ 2.000,00
29	HDN6538	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728809	310A20110132599	PESSIMO	R\$ 1.900,00
30	HMH2891	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R033490	MD34E-8033490	PESSIMO	R\$ 1.100,00
31	HMH2894	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035108	MD34E-8035108	PESSIMO	R\$ 1.100,00
32	HMH2893	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035045	MD34E-8035045	PESSIMO	R\$ 1.100,00
33	GTM4791	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2005	2005	9BWC805X55P121379	BJF098593	PESSIMO	R\$ 1.600,00
34	GTM7891	MMC/L200 4X4 GL	2005	2006	93XJNK3406C541739	4D56KY3478	PESSIMO	R\$ 5.500,00
35	HIK2101	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W48T204952	BWX097883	PESSIMO	R\$ 1.600,00
36	GTM2616	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004	2005	9BD17140B52522640	178E9011*6194364*	PESSIMO	R\$ 1.300,00
37	HMG8091	VW/PARATI PATRULH. 1.8	2006	2007	9BWD05W577018577	BNY014012	PESSIMO	R\$ 2.000,00
38	HMH8167	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4300656	X7*0531782*	PESSIMO	R\$ 4.000,00
39	OQM9515	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0496142	310A10114110901	SUCATA	R\$ 1.000,00
40	GTM7859	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005	2006	9BD17309C64157657	7U*0162807*	PESSIMO	R\$ 800,00
41	HIK5593	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W98T211430	BWX102702	PESSIMO	R\$ 1.700,00
42	HMH4980	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C413532	N80031128	PESSIMO	R\$ 1.800,00
43	HDN6542	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729022	310A20110133956	PESSIMO	R\$ 1.900,00
44	HDN6769	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729457	310A20110134538	SUCATA	R\$ 800,00
45	NXX1113	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2012	9BD17309PC4372611	370A00112208883	SUCATA	R\$ 800,00
46	HDN6614	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5726555	370A2011*0123709	PESSIMO	R\$ 1.900,00
47	HDN6994	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5726399	310A2011*0122051	PESSIMO	R\$ 1.900,00

48	HNO4152	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732341	310A2011*0152678	PESSIMO	R\$ 1.900,00
49	HNO4158	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732430	310A2011*0152265	PESSIMO	R\$ 1.900,00
50	HNO5662	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732428	310A2011*0152271	PESSIMO	R\$ 1.900,00
51	HMG7545	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644822	4D56LB3229	PESSIMO	R\$ 5.500,00
52	HMH3410	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P88J159003	C34252460	PESSIMO	R\$ 4.500,00
53	HMH5920	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P99J224040	C34272431	PESSIMO	R\$ 3.500,00
54	HMH3429	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P68J160411	C34252125	PESSIMO	R\$ 4.500,00
55	HMH4310	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P49J200745	C34265165	PESSIMO	R\$ 4.500,00
56	GTM1914	GM/BLAZER	2004	2004	9BG116AX04C415038	6Y0002861	PESSIMO	R\$ 1.400,00
57	HNO4166	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732521	310A20110152674	PESSIMO	R\$ 1.400,00
58	HMG9197	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003661	KD03E37003661	PESSIMO	R\$ 1.000,00
59	HMG9199	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003644	KD03E37003644	PESSIMO	R\$ 1.000,00
60	HMH3400	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P88J160409	C34252198	PESSIMO	R\$ 4.500,00
61	HMH3433	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P98J160421	C34252685	PESSIMO	R\$ 4.500,00
62	HMH3412	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P98J160418	C34252677	PESSIMO	R\$ 4.500,00
63	HMG8075	VW/PARATI PATRULH. 1.8	2006	2007	9BWD05W177019094	BNY014028	PESSIMO	R\$ 1.700,00
64	HIK3059	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W08T210411	BWX101585	PESSIMO	R\$ 1.600,00
65	HMG9906	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003066	MD34E-6003066	PESSIMO	R\$ 1.100,00
66	HMG9191	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003654	KD03E37003654	PESSIMO	R\$ 1.000,00
67	HMG9193	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003671	KD03E37003671	PESSIMO	R\$ 1.000,00
68	HMG9194	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003669	KD03E37003669	PESSIMO	R\$ 1.000,00
69	HMH4374	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C419181	N80034166	PESSIMO	R\$ 2.000,00
70	HMG9710	HONDA/NXR125 BROS ES	2005	2005	9C2JD20205R037957	JC30E95037957	PESSIMO	R\$ 1.000,00
71	HMG9864	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2006	9C2KD03306R014267	KD03E36014267	PESSIMO	R\$ 1.000,00
72	HMH1190	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2008	9BD15822786007473	146E1011*7688584*	SUCATA	R\$ 600,00
73	HIK5569	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W28T209440	BWX098840	PESSIMO	R\$ 1.600,00
74	HNO4713	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732772	310A20110154692	PESSIMO	R\$ 1.900,00
75	HDN6559	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727418	310A20110127830	PESSIMO	R\$ 1.800,00
76	OPQ9186	MMC/PAJERO DAKAR D	2013	2013	93XJNK8HWDCD12225	4M41UCBB4454	SUCATA	R\$ 2.000,00
77	HNH0453	GM/BLAZER ADVANTAGE	2010	2010	9BG116GF0AC448382	A REGULARIZAR	PESSIMO	R\$ 2.300,00
78	HMH8445	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC404272	V20010439	PESSIMO	R\$ 2.300,00
79	HDN6661	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5726738	310A20110123104	PESSIMO	R\$ 1.500,00
80	GTM8539	MMC/L200 4X4 GL	2005	2006	93XJNK3406C542970	A REGULARIZAR	PESSIMO	R\$ 5.500,00
81	HIK2997	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W98T209449	A REGULARIZAR	PESSIMO	R\$ 1.600,00
82	HMG3016	FIAT/SIENA FIRE	2004	2004	9BD17203743106778	178F1011*6019851*	PESSIMO	R\$ 600,00
83	GTM9982	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2007	9BD17141T72836116	P2*0238503*	PESSIMO	R\$ 800,00
84	HMG0590	VW/PARATI 1.8	2000	2000	9BWZZZ374YT171985	UDH073156	PESSIMO	R\$ 400,00
85	HMH6478	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA5370766	310A2011*8629715*	PESSIMO	R\$ 2.000,00
86	HMH6477	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA5370745	310A2011*8629274*	PESSIMO	R\$ 2.000,00
87	HMG7313	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	2006	2006	9BD17306C64170927	7U*0188601*	PESSIMO	R\$ 2.000,00
88	GMG6645	TOYOTA/BAND BJ50 LV	1997	1997	9BRBJ0120V1011428	A REGULARIZAR	PESSIMO	R\$ 2.000,00
89	HMG4054	VW/PARATI PATRULH. 1.6	2004	2005	9BWD805XX5T047758	A REGULARIZAR	PESSIMO	R\$ 2.000,00
90	HMG0531	GM/ASTRA GL	2000	2000	9BGT69C0YB165386	NJ0043058	PESSIMO	R\$ 2.000,00
91	GMG5785	FIAT/UNO S	1990	1990	9BD146000L3624888	A REGULARIZAR	PESSIMO	R\$ 2.000,00
92	HMG1891	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002	2003	9BD15822534421465	5540441	SUCATA	R\$ 2.000,00
93	HMG7270	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2006	9BD17140A62710252	A REGULARIZAR	PESSIMO	R\$ 2.000,00
94	HMG2516	FIAT/PALIO WEEKEND EX	2003	2004	9BD17301944099458	A REGULARIZAR	PESSIMO	R\$ 2.000,00
95	GMG9556	FIAT/PALIO EL	1998	1998	9BD178237W0602090	A REGULARIZAR	PESSIMO	R\$ 2.000,00
96	HMH0259	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15822774937520	146E1011*7409965*	PESSIMO	R\$ 2.000,00
97	HMH6043	IVECO/D GREENCAR AMB 09	2008	2009	93ZK42A0198407911	FICE0481G*7050697*	PESSIMO	R\$ 5.000,00
98	HMG4987	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	2005	2006	94DCEUD226J667086	M1A238051	PESSIMO	R\$ 8.000,00

DECLARAÇÕES MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Belo Horizonte,

Rodrigo Ferreira Matias
Superintendente Central de Gestão Logística
Subsecretaria de Gestão Logística - SEPLAG



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Superintendente**, em 12/06/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858440** e o código CRC **3F917D6A**.
